- Criação de Banco de Sementes para Agricultura.
- Transporte da produção do pequeno e médio agricultor.
- Aquisição de utensílios agrícolas.
- Incentivo a Piscicultura;
- Construção reforma e ampliação de matadouro municipal;
- Criação através de Lei especificamente (Organização Administrativa), da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de desenvolver ações nas áreas de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- Implantação do programa de convivência com o Semi-Árido, através de apoio a revitalização da Carnaúba;
- Apoio ao fortalecimento da Capriovinocultura
- Aquisições matrizes e reprodutores de raça Exótico;
- Apoio a distribuição de insumos a agricultura familiares do município.
- Apoio na manutenção e implantação de novos assentamentos rurais;
- Incentivos ao agronegócio com promoções de feiras e outros eventos;
- Fortalecimento da cadeira produtiva do leite, com proposta para inclusão de uma pequena pasteurização do leite na região;
- Aquisição de Quite para uso veterinário;
- Cursos de capacitação para técnicos e Produtores Rurais;
- Aquisição de Bombas para uso de Agrotóxico nas lavouras;
- Implantação de concurso público.

10. ESTRADAS E RODAGENS

- Construção e Restauração de Estradas
- Construção e Restauração de Passagem Molhada
- Construção e Restauração de Pontes.
- Construção e Restauração de Bueiros;
- Equipar o DER.
- Construção de Barragem.
- Implantação de concurso público.

11. ASSISTENCIA SOCIAL

- Construção Reforma e ampliação de Centro Social Comunitária.
- Equipar Centro Social Comunitária.
- Incentivo a geração de renda
- Construção e reforma e ampliação de centro de Convivência do Idoso.
- Aquisição de equipamentos para a Secretaria
- Implementação do Agente Jovem

- Construção, Reforma e Ampliação de creches
- Aquisição de equipamentos para creches
- Apoio as Associações Comunitárias
- Incentivo ao conselho Tutelar
- Implementação do PAIF
- Construção e equipamento da sede da Secretaria de Assistência Social;
- Implementação do PRO-JOVEM Adolescente;
- Implantação do programa Inclusão digital;
- Criação de Hortas Comunitárias;
- Realização de Consorcio/parceria com outro município para encaminhamento ao CREAS da região mais próxima;
- Acessibilidade dos deficientes aos prédios públicos da cidade (quebra das barreiras arquitetônicas);
- Construir e equipar um Centro Cultural para Jovens;
- Criação através de Leis especificas dos conselhos do idoso e dos direitos da Mulher;
- Ampliação e reforma da sede do CRAS;
- Aquisição de equipamentos para o programa Agente Cuidando da Gente;
- Construção de um Centro de Produção;
- Construir e equipar lavanderia publica;
- Implantar e equipar marcenaria publica;
- Construção de Casas populares através do programa Habitacional para famílias carentes do município.
- Doação de Urnas Funerárias;
- Transporte com doentes carentes do município;
- Ajuda Financeira a pessoa carente do município;
- Doação de materiais de construções, óculos, remédios, cestas básicas e enxovais.
- Implantação de concurso público / teste seletivo.

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA O MUNÍCIPIO
RISCOS FISCAIS
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101 de 04)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2.000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2.024, à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral – juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre – permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50º da Lei Complementar nº 101/2.000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais anexado na presente Lei.

Id:0E289826909AE86E

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.47/2023 - PMSJPI/PI.
CONTRATO Nº 167/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita na CNPJ sob o nº 23.132.211/0001-83, situada na Av. Candido Coelho, 96 – Barro Vermelho - SÃO JOÃO DO PIAUÍ – PI, representada neste ato pela sua secretária Ynaiara Coelho Moreira, CPF 014.594.423-93.
CONTRATADA: J R D BRANDAO LTDA inscrita no CNPJ:23.511.454/0001-22, situada na Av. São Francisco, 1920-Andar 1-Tancredo Neves –Teresina –PI, representado neste ato pelo Sr. José Raimundo Dantas Brandão CPF: 096.286.903-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE.
Valor: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)
Validade: 12 meses
FONTE DE RECURSO
Projeto Atividade:10.301.0005.1011; 10.301.0005.1012; elemento de despesa:4.4.90.52; fonte de recurso: 500;601
São João do Piauí, **ONDE SE LÊ:** 05 de junho de 2023 **LÊ-SE**: 05 de julho de 2023
GICELIA MOURA SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255